

LEI MUNICIPAL Nº 492/2002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.28846002 – PERDAS FINANCEIRAS
(312)33909302 – Perdas Financeiras..... R\$ 2.963,75

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.963,75

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.0412200042.025 – MANUT. VENCIMENTOS SERVIDORES
(74)31901101 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 2.963,75

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 2.963,75

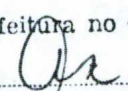
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

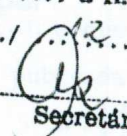
..... que a presente
publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 20/12/2002


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 492 à fl.
Em 20.12.2002


Secretário Geral